Artigo 8.º

**Creditação**

1 — A creditação e integração dos colocados no(s) programa(s) de estudos em vigor na ESAI obedece às regras estabelecidas no artigo 8.º Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

2 — A responsabilidade de proceder à expressão em créditos das formações de que o estudante é titular cabe ao conselho científico da ESAI, após parecer dos Regentes das unidades curriculares correspondentes.

Artigo 9.º

**Critérios de Seriação**

Os critérios de seriação para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso serão fixados por despacho do Conselho de Direcção da ESAI.

Artigo 10.º

**Colocação**

O resultado final do concurso é tornado público através de edital afixado nas instalações da ESAI, nos prazos definidos para o efeito.

Artigo 11.º

**Casos Omissos e Dúvidas**

As situações omissas do presente Regulamento, aplica se a Portaria n.º 401/2007 de 5 de Abril, em caso de dúvidas de interpretação que não possam ser esclarecidas pela mesma serão resolvidas pelo Conselho de Direcção da ESAI, depois do Parecer do Conselho Cientifico e Conselho Pedagógico da ESAI.

7 de Maio de 2007. — O Director, *Manuel Ferreira dos Anjos*.

202601544

## ESE — ENSINO SUPERIOR EMPRESARIAL, L.DA

### Declaração n.º 408/2009

Para os devidos efeitos se declara que, tendo em conta que houve duplicação na publicação dos Estatutos do ISAG — Instituto Superior de Administração e Gestão, se procede à anulação do Aviso n.º 20850/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 17 de Novembro.

18 de Novembro de 2009. — *Vítor Fernando Costa,* Gerente.

202603618

### Declaração de rectificação n.º 2921/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 17 de Novembro de 2009, o despacho n.º 25 226/2009, de 27 de Julho, rectifica-se que, ao longo do texto, onde se lê «Gestão Comercial e Marketing» deve ler-se «Direcção Comercial e Marketing».

18 de Novembro de 2009. — *Vítor Fernando Costa,* Gerente.

202603675

## FUNDAÇÃO BISSAYA BARRETO

### Aviso n.º 21413/2009

A requerimento da Fundação Bissaya Barreto, entidade instituidora do Instituto Superior Bissaya Barreto, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, pela Portaria n.º 10/93, de 6 de Janeiro, foi instruído, organizado e apreciado o processo de adequação de curso nos termos do disposto nos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-130/2008 através do Despacho n.º 6322/2008 do Director Geral de 8 de Fevereiro de 2008.

Nestes termos, publica-se o plano do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gerontologia Social, ministrado pelo Instituto Superior Bissaya Barreto, em Coimbra, cuja estrutura curricular se anexa.

06 de Março de 2008. — A Directora, *Maria Helena Gomes dos Reis.*

ANEXO

### Instituto Superior Bissaya Barreto

**Estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

Estabelecimento de ensino — Instituto Superior Bissaya Barreto
Unidade orgânica — Instituto
Curso — Gerontologia Social
Grau — Mestre
Especialidade — Gerontologia Social
Número de créditos segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos necessários à obtenção do grau — 90
Duração normal do curso — 3 semestres curriculares
Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---|---|---|---|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Serviço social | SS | 25 | 30 |
| Direito | DT | 5 | 30 |
| Psicologia | PSI | 5 | 30 |
| Medicina | MED | 5 | 30 |
| Sociologia | SOC | 20 | 30 |
| *Total* | | 60 | 30 |

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Saúde e Bem Estar: a problemática dos cuidados | MED | Semestral | 140 | TP:30; S:15; O:35; OT:10 | 5 | — |
| Sociologia e Demografia do Envelhecimento | SOC | Semestral | 140 | TP:30; S:15; O:35; OT:10 | 5 | — |
| Psicologia do Envelhecimento | PSI | Semestral | 140 | TP: 30; S:15; O: 35; OT:10 | 5 | — |
| Políticas Sociais para a Terceira Idade | SS | Semestral | 140 | TP: 30; S:15; O: 35; OT:10 | 5 | — |
| Métodos e Técnicas de Investigação Social | SOC | Semestral | 250 | TP: 30; S:15; O: 75; OT:10 | 10 | — |
| Práticas de Intervenção e de Apoio Social | SS | Semestral | 140 | TP: 30; S:15; O: 35; OT:10 | 5 | — |
| Solidariedades Informais: Família e Comunidade | SOC | Semestral | 140 | TP: 30; S:15; O: 35; OT:10 | 5 | — |
| Gestão de Equipamentos Sociais | SS | Semestral | 155 | TP: 30; S:15; O: 35; OT:10 | 5 | — |
| O Enquadramento Jurídico do Envelhecimento no Direito Português | DT | Semestral | 140 | TP: 30; S:15; O: 35; OT:10 | 5 | — |
| Seminário de Investigação | SS | Semestral | 250 | TP:30; S:15; O: 75; OT:10 | 10 | — |
| *Total* | 6 | 1.º e 2.º Semestre | 1635 | TP:300; S:150; O:430; OT: 100 | 60 | — |